

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HISTÓRIA DO BRASIL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO CARMO SILVA
PROCESSO Nº 156/2008

PARECER CEE/PE Nº 114/2008-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2008

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana solicita a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, através do Ofício nº 098/2008, de 13 de novembro de 2008, assinado pela presidente da AMESG, professora Ana Maria Nunes Viana, autorização para funcionamento do Curso de Pós-Graduação em História do Brasil.

São integrantes do processo os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento;
- Ata do Conselho Departamental;
- Regimento da Faculdade – FFPG, de acordo com o Art. 4º;
- Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação em História do Brasil;
- Documentação do Corpo Docente;
- Outros documentos anexos no processo necessários à análise.

Após a leitura dos documentos, passo à análise do pleito.

II – ANÁLISE:

A Faculdade de Formação de Professores de Goiana - FFPG, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, está localizada na Rua do Poço do Rei, s/nº - Centro Goiana/PE.

O curso pretendido está em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2003, com início previsto para dezembro de 2008 e término em novembro de 2009.

A carga horária é de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas/aula, na modalidade regular em tempo parcial, com 45 (quarenta e cinco) vagas.

A proposta do curso está voltada para o ensino e a pesquisa, onde busca minimizar as carências educacionais com programas de apoio e incentivo à população do município e cidades circunvizinhas, o que com certeza irá repercutir de modo especial no aspecto educacional da região. Pretende-se com isso levar o discente a conhecer o processo histórico em suas várias dimensões, tornando-o apto a auxiliar as principais teorias que orientam a produção histórica brasileira.

A sua estrutura curricular é composta das seguintes disciplinas:

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	C.H.	CRÉDITOS	PERÍODO	TURNO
Didática Aplicada ao Ensino de História do Brasil	45	03	10-17-24-31/01/2009 07-14-28/02/2009 07-14/03/2009	Manhã
Pensamento Social e Político no Brasil	45	03	10-17-24-31/01/2009 07-14-28/02/2009 07-14/03/2009	Tarde
História Econômica do Brasil	45	03	21-28/03/2009 04-18-25/04/2009 02-09-16-23/05/2009	Manhã
História da Cultura Brasileira	45	03	21-28/03/2009 04-18-25/04/2009 02-09-16-23/05/2009	Tarde
História do Brasil Colônia	45	03	30/05/2009 06-13-20/06/2009 04-11-18-25/07/2009 01/08/2009	Manhã
Métodos e Técnicas de Pesquisa	45	03	30/05/2009 06-13-20/06/2009 04-11-18-25/07/2009 01/08/2009	Tarde
História do Brasil Império	45	03	08-15-22-29/08/2009 05-12-19-26/09/2009 03/10/2009	Manhã
Movimentos Sociais no Brasil	45	03	08-15-22-29/08/2009 05-12-19-26/09/2009 03/10/2009	Tarde
História Política do Brasil República	45	03	10-17-24-31/10/2009 07-14-21-28/11/2009 05/12/2009	Manhã

O corpo docente é composto de quatro doutores, quatro mestres e dois especialistas, tendo como coordenadora do curso a Mestra Professora Silvana Maria Maciel. Segundo o projeto, a metodologia adotada apresenta diferenciais que atendem à natureza e aos objetivos das disciplinas, observando a vinculação teoria/prática, permitindo a construção do saber e a discussão reflexiva dos historiadores.

A verificação e/ou avaliação do rendimento escolar obedecerá aos seguintes requisitos, adotando-se o critério de conceitos:

- freqüência mínima de 75%
- provas e trabalhos escritos
- apresentação obrigatória e individual do Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico – evidenciando domínio do tema escolhido.

É dada nova oportunidade ao discente que tiver seu trabalho recusado, de reapresentá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, com as exigências satisfeitas, para nova avaliação.

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, somos de parecer favorável à autorização do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em História do Brasil, a ser ministrado na Faculdade de Formação de Professores de Goiana – FFPG, localizada na Rua Poço do Rei, s/nº - Goiana/PE, com 45 (quarenta e cinco) alunos, manhã e tarde. Após o término do curso deve ser apresentado ao CEE/PE relatório circunstanciado dos períodos vivenciados.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à SE/PE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2008.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente
MARIA DO CARMO SILVA - Relatora
ANTONIO INOCÊNCIO LIMA
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente